



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO MÚSICO (QPMP-M)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING (SUB JUDICE)

EDITAL Nº 03/2022 – CFSd Músico/2022, de 07 de junho de 2022 - RETIFICADO

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial Nº 5011778-69.2023.8.08.0035, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING (SUB JUDICE)** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 03/2022, de 07 de junho de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **CONVOCADO** o candidato abaixo descrito (ampla concorrência) para a realização do Exame Toxicológico/Antidoping, previsto como um dos exames complementares da 7ª Etapa – Exame de Saúde, item 23, e seu Anexo V (Critérios e Regulamentação no Concurso Público, na Aplicação do Exame Toxicológico/Antidoping para o cargo de Soldado Músico), constante no Edital de Abertura nº 03/2022, de 07 de junho de 2022;

2038.2 - Soldado Músico - CLARINETA em Si bemo		
Nome	Inscrição	Autos nº
FILIFE ALVARENGA ALMEIDA COUTINHO	7330000162	5011778-69.2023.8.08.0035

I - O candidato convocado deverá comparecer na **Seção de Análises Clínicas do CFB/DS/PMES do Hospital da Polícia Militar, Diretoria de Saúde da PMES (DS/PMES), situado à Avenida Joubert de Barros, nº 555, Bairro Bento Ferreira, Cep 29050-720, Vitória- ES**, conforme a seguinte data e horário determinados:

Nome	Inscrição	Data do Exame	Horário de Início
FILIFE ALVARENGA ALMEIDA COUTINHO	7330000162	07/07/2023	09h00min

II - O exame será feito por meio de amostras de material biológico queratínico (pelos, cabelos ou unhas) doado pelo (a) candidato (a), sob a supervisão da PMES;

III - É obrigatório que no ato da realização do exame (coleta) o candidato esteja de **posse de documento de identificação original com foto, bem como de uma fotocópia simples do respectivo documento.**

Art. 2º O candidato que realizará o exame deve observar os Critérios e Regulamentação no Concurso Público, na Aplicação do Exame Toxicológico/Antidoping para o cargo de Soldado Músico, descritos no ANEXO V do Edital de Abertura nº 03/2022, de 07 de junho de 2022.

a) O exame será custeado pelo Estado do Espírito Santo e o resultado será de propriedade do Estado, ficando restrito ao setor de toxicologia da Diretoria de Saúde da PMES;

b) Será ELIMINADO do concurso o candidato que se negar a fornecer as amostras, bem como aquele candidato que não comparecer para realização do exame na data e horário determinados;

c) O candidato deverá no momento da coleta ter condições de fornecer a amostra de material queratínico. Para tanto, recomendamos que os candidatos não raspem os pelos do corpo (especialmente das axilas, braços e pernas, devendo apresentar comprimento mínimo médio de 1,5 cm), e que candidatas não raspem a cabeça e mantenham este cabelo com pelo menos 4,5 cm de comprimento, sendo considerado eliminado do concurso o candidato que apresentar-se com pelos ou cabelos raspados, ou sem condições de coleta;

e) As substâncias de interesse toxicológico a serem pesquisadas na amostra de pelo/cabelo do candidato estão descritas no Quadro 01 (Parâmetros de Limite de Corte - “*Cutoff*”) constantes no Anexo V do Edital de Abertura nº 03/2022, de 07 de junho de 2022;

f) Os candidatos que tiverem resultado positivo para uma ou mais substâncias elencadas no Quadro 01 (Parâmetros de Limite de Corte - “*Cutoff*”) constantes no Anexo V do Edital de Abertura nº 03/2022, de 07 de junho de 2022, serão considerados INAPTOS, sendo ELIMINADOS do concurso;

g) O resultado do Exame Toxicológico/Antidoping ficará restrito ao setor de toxicologia da Diretoria de Saúde da PMES devendo seus integrantes manterem o sigilo e a confidencialidade, conforme legislação vigente.

h) O candidato que considerar sua exposição a quaisquer das substâncias constantes no quadro 01 de limites de corte (*Cutoff*), do Anexo V, Edital de Abertura, poderá apresentar ao Perito Militar Toxicologista no dia da coleta da amostra biológica, documentação justificante original (exemplos: laudo médico, laudo odontológico, receita médica, receita odontológica ou equivalente), acompanhado também de uma fotocópia simples da respectiva documentação;

i) Conforme ANEXO V, Seção I, Art. 21º do Edital de Abertura do certame, fica acordado que o candidato aceita o compartilhamento das informações do resultado do exame toxicológico/antidoping com a Comissão do concurso em questão.

j) O candidato que obtiver êxito neste exame e ingressar na carreira Policial Militar fica ciente de que poderá, durante o período em que estiver em atividade, ser solicitado a realizar exame toxicológico/antidoping quantas vezes a PMES julgar necessário;

Art. 3º Conforme os itens e subitens 28.4, 28.5, 28.6, 28.6.1 e 28.6.2 do Edital nº 03/2022, de 07 de junho de 2022: nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no edital de abertura, sendo que a ausência do candidato a qualquer uma das etapas implicará em eliminação do concurso e não haverá segunda chamada para quaisquer etapas.

Art. 4º Não haverá estacionamento para veículos particulares nas dependências da Diretoria de Saúde da PMES (DS/PMES);

Art. 5º Os casos omissos referentes à Etapa de Exame de Saúde serão resolvidos pela Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

Art. 6º Os (a) interessados (a) poderão consultar os endereços eletrônicos www.pm.es.gov.br e www.institutoaocp.org.br para acesso às informações deste Edital e seu Anexo Único, bem como publicações relativas ao Edital de Abertura nº 03/2022, de 07 de junho de 2022 que contém o ANEXO V (Critérios e Regulamentação no Concurso Público, na Aplicação do Exame Toxicológico/Antidoping para o cargo Soldado Músico), e ainda para acesso a futuras publicações;

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 30 de junho de 2023.

DOUGLAS CAUS – CEL QOC
Comandante Geral da PMES